



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 068/2018
EDITAL N.º 002/2018 - RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Retificação dos **subitens 2.12, 9.5.1, 14.2 e Anexo I** do Edital de Abertura nº 001/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A retificação dos requisitos do cargo de **Atendente de Farmácia**, previstos na tabela do **subitem 2.12** conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante e registro no respectivo Conselho Profissional (CRF)

LEIA-SE:

Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante

2. A retificação dos requisitos do cargo de **Biólogo**, previstos na tabela do **subitem 2.12** conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Graduação em curso superior de Biologia, com registro no respectivo Conselho Profissional (CFBIO)

LEIA-SE:

Graduação em curso superior de Biologia, com registro no respectivo Conselho Profissional (CRBIO)

3. A retificação dos requisitos do cargo de **Profissional de Educação Física**, previstos na tabela do **subitem 2.12** conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Graduação em curso superior de Educação Física e Registro no respectivo Conselho Profissional (CREF)

LEIA-SE:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Bacharelado e/ou Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no respectivo Conselho Profissional (CREF)

4. A retificação do **subitem 14.2** conforme segue:

ONDE SE LÊ:

14.2 O candidato convocado terá 30 (dez) dias para juntada dos seguintes documentos necessários à contratação, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

LEIA-SE:

14.2 O candidato convocado terá **30 (trinta) dias** para juntada dos seguintes documentos necessários à contratação, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

5. A retificação no cronograma previsto no Anexo I do Edital referente ao prazo para recurso quanto ao resultado da condição de candidato com deficiência para **20 e 21/06/2018**.

6. A retificação do **subitem 9.5.1** conforme segue:

ONDE SE LÊ:

9.5.1 Não será considerada a experiência profissional no cargo de Educador Infantil para o cargo de Professor e vice e versa, assim como destes para o cargo de Professor de Libras.

LEIA-SE:

9.5.1 Não será considerada a experiência profissional no cargo de Educador Infantil para o cargo de Professor da Rede Municipal Licenciado em Educação Física e vice e versa, assim como destes para o cargo de Professor da Rede Municipal/Libras.

7. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2018 do Concurso Público nº 068/2018.

Francisco Beltrão, em 04 de abril de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL